



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05539/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.349,45 (dez mil , trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.201 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS P.FÍSICAS

Fonte.....: 2719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022

Valor.....: R\$ 10.349,45

Ficha: 00313

Parágrafo Único: CRÉDITO ABERTO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 10.349,45 (dez mil , trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 08 DE JULHO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL